



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 92/2017

Dispõe sobre homologação de processo administrativo de desapropriação amigável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo inciso IV do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o interesse público para fins de parcelamento do solo, com fulcro no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO, a utilização pela coletividade da área descrita, como área de uso comum do povo;

CONSIDERANDO, a existência da via pública, sem denominação oficial, conhecida por Estrada Geral Paula Ramos; e

CONSIDERANDO, o parecer jurídico n.º 149/2017, exarado em 22/09/2017, após a análise do procedimento administrativo de desapropriação amigável da área declarada de utilidade pública por meio do Decreto Municipal n.º 82/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o processo administrativo de desapropriação amigável da ÁREA "2" de 6.144,49 m², ocupada pela Estrada Geral Paula Ramos, neste Município, que faz parte de um terreno, registrado sob a matrícula n.º 3.947 perante o Registro de Imóveis de Navegantes/SC, de posse e propriedade de Adir Lenoir, Adilson Lenoir e Odete Marisa Bompani Lenoir ficando autorizado o município de Luiz Alves/SC a transferir a propriedade da área para o seu nome.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 22 de setembro de 2017.


MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

*Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração*

